

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Empenho

Data: 05/07/2022

Nº do empenho : 442/22

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento
Código reduzido: 000030

Dotação Inicial:	1.313.790,14	Empenhos anteriores :	476.040,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	6.800,00
Anulações:	100.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.213.790,14	Total (B) :	482.840,00
		Saldo (A - B) :	730.950,14

Credor: 1732 ADRIANO CARVALHO

Endereço: AV MINAS GERAIS , 1260

Cidade: Primavera do Leste

UF: MT

C.P.F.: 772.817.216-68

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB

Agência: 4345

Fone: 66 981115795

Conta Corrente: 6379-7

Fax:

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE JUNHO 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.800,00

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Número :

Data :

Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTEJOSE LUIZ DOS SANTOS
CONTADOR**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Liquidação

Data: 05/07/2022

Nº da Liquidação: 484/22

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento
Código reduzido: 000030

Número do empenho :	442/22	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da liquidação:	6.800,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	6.800,00	Total (B):	6.800,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1732 **ADRIANO CARVALHO**

Endereço: AV MINAS GERAIS , 1260

Cidade: Primavera do Leste

C.P.F.: 772-817-216/68

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE JUNHO 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

Descontos

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 6.800,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número :

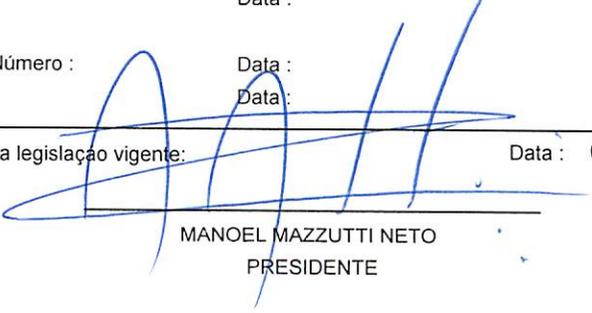
Data :

Contrato :

Data :

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente:

Data : 05/07/2022


MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Ordem de Pagamento

Data: 05/07/2022

N. da Ordem : 558/22

Total

Processo :

N° AF/Ano:

Vencimento : 30/07/2022

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão:	01	- CAMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.01	- CAMARA MUNICIPAL
Funcional:	01.031.0063	- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade:	2.003	- MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento:	3.3.90.93.00.00.00.1500	- INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.:	0	- RECURSOS LIVRES
Recurso:	1500	- RECURSOS LIVRES

Número do empenho : 442

Valor do empenho : 6.800,00

Valor anulado : 0,00

Total (A) : 6.800,00

Pagamentos anteriores : 0,00

Valor da ordem : 6.800,00

Valor Anulado: 0,00

Total (B) : 6.800,00

Saldo (A - B) : 0,00

Credor: 1732 ADRIANO CARVALHO

Endereço: AV MINAS GERAIS , 1260

Cidade: Primavera do Leste

UF: MT

C.P.F.: 772.817.216-68

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB

Agência: 4345

Conta Corrente: 6379-7

Especificação:

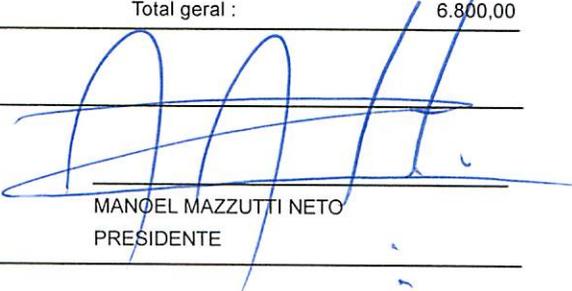
VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE JUNHO 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.800,00

Fica autorizado o pagamento de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 05/07/2022.


MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

Descontos:

Total de descontos:

0,00

Liquido a pagar :

6.800,00

Recursos:

Conta Banco

60134 B.B C/C 15.514-4 - 0155144

Núm.Docto.

070506

Valor

6.800,00

Ordem de pagamento : Em 05/07/2022 pague-se a importância acima processada

Recibo : Em 05/07/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

Nº DO REQUERIMENTO : 06/2022

Mensal: JUNHO/2022

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,

Manoel Mazzutti Neto, Presidente da Câmara Municipal e Renato Cozanelli Junior, 1º Secretário da Câmara Municipal

Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e Oitocentos Reais), a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.

2 – IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE

NOME DO PARLAMENTAR: ADRIANO CARVALHO

PARTIDO POLÍTICO: PODEMOS

CÉDULA DE IDENTIDADE: 231669410 SSP/MT

CPF: 772.817.216-68

3 – IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021 à 2022

Manoel Mazzutti Neto
Presidente da Câmara
Renato Cozanelli Junior
1º Secretário

Valdecir Alventino da Silva
Vice-Presidente
Vanessa Amui de Melo
2º Secretário

4 – JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.

5. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

CONTABILIDADE

Dotação Orçamentária 01-002-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999 Existe suficiência de recursos financeiros () sim () Não

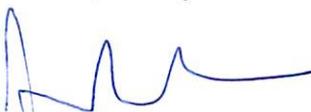
CONTROLADORIA

Houve prestação de contas do mês anterior () Sim () Não Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ()

Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº /2011. () Sim () Não Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre () Sim () Não

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste, 01 de julho de 2022.


Adriano Carvalho
Vereador – PODEMOS


PROTOCOLO N°
013840/2022
1 de julho de 2022 11:54:25



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento Nº 26/22 do Sr.(a)

DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.

Primavera do Leste, 25/07/2022

MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JUNIOR
1º Secretário

Recebi o Requerimento Nº _____ do Sr.(a)

INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.

Primavera do Leste, ___/___/2022.

MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JUNIOR
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE JUNHO DE 2022


PROTOCOLO N°
013840/2022
1 de julho de 2022 11:54:25

VEREADOR: Adriano Carvalho

VERBA INDENIZATÓRIA: 6.800,00

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de JUNHO/2022, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do município e bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste - MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

DIA	LOCAL	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
01/06/2022	DF Imobiliária e Incorporadora	Reunião com moradores e Diretor sobre infraestrutura dos bairros Poncho Verde e Jardim Luciana.	Uso de veículo próprio;
02/06/2022	Jardim Universitário	Atendimento de demanda esgoto.	Uso de Veículo Próprio/Combustível;
03/06/2022	Prefeitura Municipal	Busca de informações Alvará específico de liberação evento.	Uso de veículo próprio;
07/06/2022	Bairro Pioneiro	Verificar obras da praça.	Uso de veículo próprio;
08/06/2022	Assentamento Nova Poxoréu	Atendimento de projeto solicitado por moradores.	Uso de Veículo Próprio/Combustível;
09/06/2022	Bairro Belvedere	Verificar iluminação da avenida Belvedere.	Uso de veículo oficial;

Adriano Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

10/06/2022	Correios	Reunião sobre projeto de construção CD.	Uso de veículo próprio;
14/06/2022	Bairro Centro-Leste e região.	Atendimento demanda moradores sobre descarte de lixo inadequado.	Uso de veículo próprio, Combustível;
15/06/2022	Energisa	Solicitar Esclarecimentos sobre demandas de moradores do bairro Vertentes das Águas.	Uso de veículo próprio;
20/06/2022	Bairro São Cristóvão	Atendimento demanda vereadores sobre redutores de velocidade próximo a creche Sonho de Criança.	Uso de veículo próprio, Combustível;
27/06/2022	Praça Matriz	Atendimento demanda sobre fiação, ponto de táxi e mototáxi.	Uso de veículo próprio;
27/06/2022	Lago Municipal - CAT	Verificar demanda de espaço fechado e sem atendimento ao turista.	Uso de veículo próprio;
28/06/2022	Câmara Municipal de Cuiabá	Reunião sobre assuntos de interesses legislativo para Primavera do Leste.	Uso de veículo próprio, combustível e alimentação;
28/06/2022	Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso	Recebimento de título cidadão mato-grossense.	Uso de veículo próprio, combustível e alimentação;
29/06/2022	Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso	Sessão Ordinária e Reunião Deputado Ulysses Moraes sobre o castramóvel.	Uso de veículo próprio, combustível e alimentação;

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

29/06/2022	Câmara Municipal de Rondonópolis	Acompanhamento sessão ordinária e reunião sobre interesses legislativos.	Uso de veículo próprio, combustível e alimentação;
30/06/2022	Detran	Averiguar demanda sobre a obrigatoriedade no uso de máscaras nas dependências do Detran.	Uso de veículo próprio;
30/06/2022	Conviver	Averiguar demanda sobre orientação de imunização aos idosos.	Uso de veículo próprio;

DEMAIS DESPESAS

- * Manutenção veículo;
- * Plano telefônico 2 aparelhos;
- * Kit primeiros socorros;

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que este subscreve.

Ressalto que na maioria das viagens utilizei o meu veículo particular, porém no dia 10 de maio do ano corrente, me desloquei à Cuiabá por meio de veículo oficial desta Casa, todavia a despesa foi somente com a minha alimentação. Nas demais viagens realizadas com veículo particular, tendo como despesas pagas por mim, quais sejam, gasolina, manutenção, alimentação e telefone móvel.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supraepigrafado referente ao mês de JUNHO/ 2022, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º última parte da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 01 de julho de 2022

Adriano Carvalho
Vereador - PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022 – PARTE I

I INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso -- TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

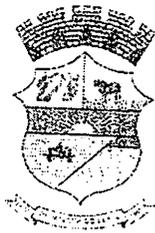
“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

Av. Primavera, 300 - Bairro Vila Primavera - CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel: (66) 3498-3600 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0


CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
PROTOCOLO Nº
013853/2022
5 de julho de 2022 07:49:16



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento."

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

Neste parecer referente ao mês de junho de 2022 – Parte I serão analisados as verbas indenizatórias, tendo como data corte, protocoladas até a data 04 de Julho de 2022, que pertencem aos 14 vereadores: Adriano Carvalho, Elton Baraldi, Giovana Paula de Oliveira, Itemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães Silva, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos.

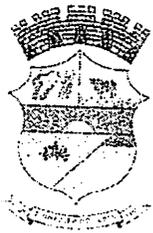
2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 e (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

parlamentares que solicitaram no mês de junho de 2022, verificou-se irregularidades com o relatório do vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves no dia 08 de junho de 2022, visto que, fez uso do veículo oficial (conforme controle da frota oficial) – ou seja, não incorreu em gastos com combustível e manutenção pois esses gastos são realizados pela Câmara Municipal, mas informou no relatório das atividades a serem indenizadas que realizou a atividade parlamentar através de veículo particular – isto é, como se tivesse gastos com combustível e manutenção do veículo.

Considerando que os relatórios não apresentam os valores gastos, o parâmetro usado pela Controladoria são as atividades realizadas dividida pelo valor solicitado, a fim de alcançar um valor médio por atividade descrito nos relatórios a ser descontado, conforme demonstrado a seguir:

1. Vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves: solicitou R\$ 6.800,00 e realizou 13 atividades (6.800/13), das quais 1 atividade foi indevida pelos motivos explanados acima, o **desconto do parlamentar deve ser R\$ 523,08.**

Enquanto os requerimentos dos parlamentares: Adriano Carvalho, Elton Baraldi, Giovana Paula de Oliveira, Itemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães Silva, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos referentes a junho de 2022 atenderam as disposições elencadas nos parágrafos do artigo 6º da Lei de Verba Indenizatória.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se. **FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores: Adriano Carvalho, Elton Baraldi, Giovana Paula de Oliveira, Itemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães Silva, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos, em relação ao mês de junho de 2022. E **PARCIALMENTE**

Av. Primavera, 300, Bairro Primavera II, CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 e (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

FAVORÁVEL ao pagamento das verbas indenizatórias ao vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves em relação ao requerimento do mês de junho de 2022.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

Considerando as análises realizadas, e com o objetivo de sanar a irregularidade constatada, a Controladoria RECOMENDA:

2 – que seja indenizado o valor de R\$ 6.276,92 (R\$ 6.800,00 – R\$ 523,08) ao vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 05 de julho de 2022.

Woxiton Vilas Boas de Lima

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 e (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.ms.lg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 0195564

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.52.32
5782705782 SEGUNDA VIA 0012

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAMARA M PRIMAVERA LESTE

AGENCIA: 5782-7 CONTA: 15.514-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : CAMARA M PRIMAVERA LESTE

BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.

AGENCIA: 4345-1 - SICOOB PRIMAVERA

CONTA: 6.379-7

FAVORECIDO: ADRIANO CARVALHO

CPF/CNPJ: 772.817.216-68

VALOR: R\$ 6.800,00

DEBITO EM: 05/07/2022

=====

DOCUMENTO: 070506

AUTENTICACAO SISBB: 6.371.26D.EBC.F69.915